



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO  
PRO TEMPORE

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 81ª Sessão Ordinária do Consun, e o que consta no Processo nº 23422.016904/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 9, de 28 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo pro tempore, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

1.5.29 Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade (SECAFE) - FG-4

1.5.29.1 Seção de Organização de Bancas (SEBANC) - FG-4

1.5.29.2 Departamento de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência (DAIPCD)- FG-4

1.5.29.3 Departamento de Relações Étnico Raciais e Diversidade Cultural (DRERC)- FG-4

1.5.29.4 Departamento de Equidade de Gênero e Diversidade (DEGEED) - FG-4" (NR)

"Art. 2º.....

IX – Chefe de Serviço, Chefe de Departamento, Chefe de Seção, Chefe de Secretaria, Chefe de Secretaria Acadêmica e Chefe de Laboratório (FG-4)" (NR)

Art. 3º As Funções Gratificadas - FG indicadas no itens 1.5.29 a 1.5.29.4 do art. 1º deverão ser revistas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

*Resolução nº 18/2023/Consun, com publicação no Boletim de Serviço nº 159, de 01 de Setembro de 2023.*

**Observações:**

[Altera a Resolução nº 9/2013/Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore  
Retificada no Boletim de Serviço nº 180, de 03 de outubro de 2023](#)